**Fornecimento e instalação de paraciclos em áreas e equipamentos públicos de Niterói**

1. **OBJETIVO GERAL**

Este documento tem por objetivo orientar os procedimentos para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **Fornecimento e instalação de paraciclos em áreas e equipamentos públicos de Niterói**.

1. **OBJETO**

Este objeto contempla a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Fornecimento e instalação de paraciclos, que são suportes, para estacionamento de bicicletas, do tipo “U” invertido com tubo redondo em aço inoxidável conforme especificações técnicas presentes neste documento.

1. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A implantação do objeto deste Termo de Referência se dará no âmbito do Município de Niterói, o qual fica localizado na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro e por meio da coordenadoria Niterói de Bicicleta a sua Prefeitura Municipal atua fortemente nas políticas de promoção e incentivo ao uso de meios de transporte sustentáveis, principalmente a bicicleta, promovendo infraestrutura para que cada vez mais as necessidades dos usuários possam ser atendidas.

1. **JUSTIFICATIVA**

O programa Niterói de Bicicleta foi criado em 2013 vindo depois a se tornar a coordenadoria Niterói de Bicicleta. Esta é parte dos 32 projetos estruturadores definidos no plano estratégico municipal de gestão chamado Niterói Que Queremos, e seu objetivo é estimular a cultura cicloviária na cidade.

Com a criação desta coordenadoria através do decreto 13.899/2021 e a aplicação das ações planejadas pela mesma, pode-se observar um crescimento expressivo do uso das bicicletas nos deslocamentos diários da população. O Município de Niterói tem se tornado uma cidade que cada vez mais pedala e demanda ações do poder público para garantir os direitos de circulação segura deste meio de transporte.

A coordenadoria se estrutura em 2 pilares fundamentais que norteiam as suas ações, o primeiro é a infraestrutura cicloviária e o segundo a cultura e educação cicloviária.

O primeiro pilar abrange todas as ações relacionadas ao planejamento de infraestrutura física adequada para que ciclistas possam se locomover e estacionar suas bicicletas com segurança e conforto. Esta infraestrutura deve atender às vocações, necessidades e limitações de cada região da cidade e às normas e padrões de construção e sinalização definidas no Manual de Infraestrutura Cicloviária de Niterói.

E o segundo pilar abrange todas as ações que buscam influenciar a cultura e o comportamento da população e visitantes de Niterói, no sentido de promover a bicicleta como meio de transporte para pequenas e médias distâncias, e para atividades de lazer. Além da organização de eventos focados na mobilidade por bicicleta, outras atividades realizadas pelo Programa Niterói de Bicicleta incluem ações de estímulo e de conscientização sobre o uso seguro da bicicleta. Disseminar informações sobre as principais regras para uma convivência harmônica no trânsito, entre motoristas, ciclistas e pedestres, também faz parte do escopo do Programa.

Com base no primeiro pilar e considerando a crescente demanda por locais adequados para a fixação de bicicletas no Município de Niterói, e os esforços da Coodenadoria em prol da mobilidade por bicicletas de Niterói.

Sendo a instalação de paraciclos, uma das atribuições da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, em que é realizada de modo participativo. Os endereços especificados foram escolhidos através de solicitações da sociedade através dos diversos canais de comunicação da Coordenadoria: COLAB, redes sociais, endereço de e-mail, telefone, entre outros. Também foram atendidas diversas solicitações de outros órgãos da administração municipal, como é o caso dos diversos paraciclos alocados em escolas municipais.

Tendo em vista as atribuições dispostas no decreto 13.899/2021 assim como as metas previstas no Planejamento Estratégico Niterói Que Queremos; a Coordenadoria Niterói de Bicicleta mantém trabalho continuado de recebimento, avaliação e compilação das demandas de instalação de paraciclos (suportes para o estacionamento de bicicletas) em áreas públicas. Além das ferramentas participativas através das quais qualquer munícipe pode sugerir um ponto de instalação, também foram previstas peças nas unidades escolares municipais, bem como em pontos estratégicos ao longo da malha cicloviária. Nota-se que a política de estacionamentos voltados para a bicicleta é parte integrante das ações de incentivo à ciclomobilidade e são fundamentais para o ordenamento urbano do município.

Com isso, para que hajam lugares apropriados para o estacionamento de bicicletas no âmbito do município de Niterói, auxiliando na promoção do uso deste equipamento como locomoção, sendo uma política pública que objetiva impactar diretamente e indiretamente para a redução do uso de meios de locomoção nocivos a natureza e qualidade do ar, redução dos congestionamentos nos horários chamados de *Rush hour* , a promoção de um espaço urbano mais seguro e amigável, se faz necessária a implantação de paraciclos pelo município conforme endereços especificados no Anexo I a este Termo de Referência.

1. **FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

# Objetivo

Estabelecer que todos os serviços deverão necessariamente obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientam os processos de concepção, desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, estudos, diagnósticos, relatórios e serviços.

Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades de projeto e execução, que se constituem na etapa de demolição de calçadas que se fizerem necessárias, escavação do terreno, fornecimento de 300 paraciclos e assentamento dos mesmos.

Estabelecer os critérios para aprovação e medição para os serviços a serem desenvolvidos durante as etapas de cumprimento do contrato.

1. **EXECUÇÃO DA OBRA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

## Âmbito de Especialização dos Serviços a Contratar

* Serviços de Engenharia e Arquitetura;
* Construção Civil.

## Produtos a Serem Fornecidos

Constituem produtos a serem fornecidos pela Contratada os seguintes itens:

* Fornecimento e instalação de Suporte para estacionamento de bicicletas (paraciclo) tipo “U” invertido em aço inoxidável com tubo redondo, com costura, A312 TP 304 1.1/2”, Sh10s. Acabamento decapado e apassivado sem pintura, com chumbador do tipo pé de galinha.

Serão fornecidas e instaladas 300 unidades de paraciclos segundo a especificação acima, o qual se dará dentro do âmbito do Município de Niterói.

A contratada deverá dispor de container para o depósito destes paraciclos adquiridos enquanto acontecerem as instalações dos mesmos, bem como executará o transporte dos mesmos durante a instalação. Fornecerá também a mão de obra necessária à instalação dos mesmos, e disporá de placas de sinalização preventiva de obra e de cerca protetora para proteção dos locais de implantação.

Para maiores informações sobre a metodologia de instalação dos paraciclos, deverá ser consultado o Manual Para Instalação de Paraciclos no Município de Niterói, documento este elaborado pela Coordenadoria Niterói de Bicicleta. E para o cronograma de execução, deverá ser consultado ao fiscal da obra a ordem de instalação dos paraciclos nas localidades do Anexo I.

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As proponentes serão consideradas aptas a executar os serviços descritos neste termo de referência somente se apresentarem os seguintes documentos:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante, pela região que estiver vinculada ou sede;
2. Prova de possuir Atestado Técnico em nome da Licitante de execução de obras de características e complexidade semelhantes às parcelas de maior relevância:

b.1) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (i) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (ii) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (iii) Local de instalação ou de execução dos serviços; (iv) Período e prazo de realização; e (v) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).

A parcela de maior relevância será definida de acordo com o art. 30 da Lei 8.666/93. Estas serão:

* Demolição de calçada em concreto;
* Assentamento de tubo de aço em pavimento de concreto (instalação de paraciclos, de placas ou similares).

1. **SUPERVISÃO**

A Coordenadoria Niterói de Bicicleta irá determinar um ou mais fiscais que realizarão o acompanhamento, supervisão e avaliação do trabalho desenvolvido e dos produtos entregues pela contratada.

São atribuições do fiscal de serviços:

* + Verificar e aprovar o plano de trabalho e propor ajustes;
  + Verificar e aprovar o planejamento detalhado de cada etapa e propor ajustes ou correções;
  + Redefinir ou ajustar as etapas das operações;
  + Convocar reuniões com a contratada;
  + Dirimir dúvidas operacionais formuladas pela empresa;
  + Acompanhar os trabalhos e dar conformidade a relatórios e outros documentos;
  + Verificar e aprovar produtos entregues pela contratada;
  + Decidir sobre outras questões relacionadas ao presente Termo de Referência.

O fiscal dos serviços terá autonomia para, quando julgar necessário, solicitar que as dúvidas da contratada sejam formuladas por escrito, bem como requerer esclarecimentos adicionais acerca de projetos/execução da obra, metodologias, critérios e conclusões.

A contratada deve manter a contratante informada sobre qualquer evento que dificulte ou interfira na execução normal dos serviços, ou qualquer tipo de mudança no planejamento e execução dos mesmos para que a contratante tome as providências necessárias tempestivamente.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O orçamento foi elaborado utilizando o boletim mensal de custos da EMOP e SINAPI, tendo como mês referência Junho de 2022. O prazo total para a execução da obra é de 04 (quatro) meses, a contar da data de expedição da Ordem de Início.

Não sendo vinculantes às medições com este prazo. Portanto, os pagamentos respeitarão os quantitativos das medições.

1. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

A execução se dará conforme planejamento da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, o qual indicará a ordem da atuação nas localidades referidas no Anexo I deste documento.

As etapas de execução dos produtos constantes neste Termo de Referência e respectiva avaliação, aprovação e medição, não poderão ser alteradas no âmbito das propostas licitantes.

O prazo de execução dos serviços e projetos constantes do Cronograma Físico-Financeiro Básico apresentado é estimativo, podendo sofrer alterações quando da elaboração por parte da contratada sob a supervisão e autorização da Coordenadoria Niterói de Bicicleta.

1. **NORMAS**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com:

* + As Normas ABNT e/ou normas equivalentes. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
  + Todas as legislações de âmbito federal, estadual, e municipal vigente, incluindo-se as de caráter ambiental e de preservação e proteção cultural;
  + A Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.
  + As normas e diretrizes, para a elaboração dos projetos de engenharia a serem aprovados nos respectivos órgãos oficiais e concessionários do serviço público;
  + As Portarias e instruções normativas do CREA;

Qualquer inobservância desta norma implicará obrigatoriamente na correção dos serviços contratados, sem qualquer ônus para a contratante, bem como na eventual aplicação de sanções por atraso ou irregularidades no cumprimento do contrato.

1. **VALOR GLOBAL**

O valor global estimado é de R$ 303.300,00 (trezentos e três mil e trezentos reis), máximo aceitado.

# MEDIÇÕES

# As medições serão mensais e realizadas mediante entrega do relatório atividades executadas com seus devidos quantitativos, com os elementos necessários para validação e aprovação da fiscalização da Coordenadoria Niterói de Bicicleta.

1. **RECURSOS**

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Fonte:

1. **REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A Documentação da habilitação se dará conforme os termos do art. 32 da Lei 8.666/93. E será utilizado como critério o de menor preço para contratação.

Documentos necessários à empresa que apresentar proposta com o menor preço:

* + CNPJ;
  + Comprovação de regularidade junto ao FGTS, INSS, e a Receita Federal; ISS junto ao Município de Niterói;
  + Atestado de capacidade técnica da empresa compatível com o objeto emitido por pessoa de direito público ou privado;
  + Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro que será o responsável pela execução deste objeto, onde conste anotação compatível com a parcela de maior relevância definido no TR, devidamente registrado pelo CREA.